



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5877 , DE 24 DE MARÇO DE 1993.

Altera a redação do Decreto 5789, de 23 de dezembro de 1992 que constitui Grupo de Trabalho com a incumbência de elaborar instrumentos normativos, inclui e exclui componentes do Grupo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, em conformidade como o disposto no inciso III dos artigos 107 e 108 da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam excluídos da composição' do Grupo de Trabalho de que tratam os **Decretos** nos 5789 de 23 de dezembro de 1992 e 5823 de 25 de fevereiro de 1993, os servidores abaixo relacionados:

- 1 - Jorge Roberto Ferreira dos Santos , cadastro Nº 0320999.
- 2 - Maria de Lourdes Silva Cordeiro, cadastro Nº 31.082-4.
- 3 - Sandra Regina de Camargo Lima, cadastro Nº 80.262-0.
- 4 - Lilian Meire Soares, cadastro Nº 69.718-4.

Cont...

Publicado no nº 444 do dia 26/03/1933



DECRETO Nº 5877, DE 24 DE MARÇO DE 1933.

Altera a redação do Decreto 5789, de 23 de dezembro de 1932 que constitui Grupo de Trabalho com a incumbência de elaborar instrumentos normativos, incluir e excluir componentes do Grupo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, inciso V da Constituição Estadual, em conformidade com o disposto no inciso III dos artigos 107 e 108 da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1932,

D E C R E T O:

Art. 1º - Ficam excluídas da composição do Grupo de Trabalho de que tratam os Decretos 5789 de 23 de dezembro de 1932 e 5823 de 25 de fevereiro de 1933, os servidores abaixo relacionados:

- 1 - Jorge Roberto Ferreira dos Santos, cadastro nº 0320999.
- 2 - Maria de Lourdes Silva Cordeiro, cadastro nº 31.082-4.
- 3 - Sandra Regina de Camargo Lima, cadastro nº 80.262-0.
- 4 - Lillian Meire Soares, cadastro nº 69.718-4.

Conf...



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

**ART. 2º** - No Grupo de Trabalho de que tratam os Decretos nºs 5789/92 e 5823/93, ficam designados:

**I - COORDENADOR:**

SANDRA MARIA FELICIANO DA SILVA, cadastro nº 0046795.

**II - APOIO TÉCNICO:**

ROSÂNGELA LEISMANN CHAVES, cadastro nº 0336971.

SANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA, cadastro nº 0039586.

ELINEIDE GOMES DA SILVA, cadastro nº 0818143.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA, cadastro nº 0307726.

**III - APOIO ADMINISTRATIVO:**

FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO NETO, cadastro nº 0332658.

JOSÉ RIBAMAR DA SILVA LIMA, cadastro nº 0699705.

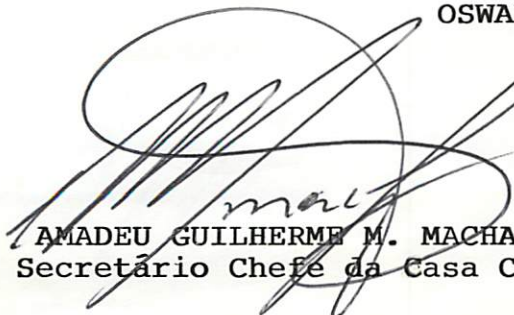
MAGNA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, cadastro nº 0316458.

SATSUKI KIDA, cadastro nº 0076261.

**Art. 3º** - Os efeitos financeiros deste Decreto retroagem a 10 de março de 1993, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 1993, 104º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

  
AMADEU GUILHERME M. MACHADO  
Secretário Chefe da Casa Civil